

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

*Estabelece Ponto Facultativo no serviço da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 27 (sexta-feira) de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 20 de maio de 2016.

Ver. Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.